

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 014/SMS/2021

PROCESSO SEI Nº 6018/2021/0053553-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ZANTUT MEDICOS ASSOCIADOS LTDA - ME

OBJETO DO CONTRATO: Atendimento de clientela que necessite de assistência médica, para atender a demanda do Município de São Paulo, prioritariamente de forma eletiva e, se necessário de urgência/emergência, por intermédio do Complexo Regulador deste Município.

OBJETO DO ADITAMENTO: Excluir procedimentos de Retina com a correspondente adequação da Clausula Oitava- do preço, recursos orçamentários e da dotação- do preço.

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.3350.3900.02

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por seu Secretário LUIZ CARLOS ZAMARCO doravante designada simplesmente por CONTRATANTE, e ZANTUT MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA. – ME, Sociedade Simples Ltda. com sede em São Paulo, na Av. Brigadeiro Luiz Antonio nº 4521, inscrita no CNPJ sob o nº 03.780.001/0001-94, com seu contrato social arquivado no 1º Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Títulos e Documentos sob nº 250.234, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 927649, neste ato representado por seu sócio LUIZ FERNANDO CORREA ZANTUT, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG 3.887.022-8 inscrito no CPF/MF sob o nº 860.497.558-68 adiante designada como CONTRATADA, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 01/2022 ao Contrato Nº 014 / SMS / 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto excluir procedimentos da linha de cuidado no tratamento de patologias da retina, contemplados pela PORTARIA GM/MS Nº 638, DE 28 DE MARÇO DE 2022 com correspondente adequação da CLÁUSULA OITAVA- DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO do Contrato inicial nº 014/2021

A presente alteração terá efeito a partir de 01 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

A CLÁUSULA OITAVA- DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá, mensalmente, da CONTRATANTE a importância referente aos serviços contratados executados, processados e aprovados nos Sistemas de Informações Oficiais do Sistema Único da Saúde - SUS, de acordo com os valores unitários de cada procedimento previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - Tabela SUS do Ministério da Saúde.

Parágrafo primeiro. As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em REGIME AMBULATORIAL e de SADT, consignados no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS tem valor estimado anual de **R\$ 7.203.629,16** (sete milhões duzentos e três mil seiscentos vinte e nove reais e dezesseis centavos) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC, correspondente a **R\$ 600.302,43** (seiscentos mil trezentos e dois reais e quarenta e três centavos) mensais, até o valor mensal de **R\$ 254.628,00** (duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e oito reais) para os procedimentos classificados como de "Alta Complexidade" e o de **R\$ 345.674,43** (trezentos e quarenta e cinco mil seiscentos e setenta quatro reais e quarenta e três centavos) para os identificados como de "Média Complexidade", acrescidos do valor anual estimado em **R\$ 80.064,00** (oitenta mil sessenta quatro reais) correspondentes a **R\$ 6.672,00** (seis mil seiscentos e setenta e dois reais) mensais, para os procedimentos financiados pelo FAEC - Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação, identificados como de "Ações Estratégicas" conforme estimativa físico-financeira constante na Ficha de Programação Orçamentária - FPO parte integrante deste Termo.

Parágrafo segundo. As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em REGIME HOSPITALAR, consignados no Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS tem valor estimado anual de **R\$ 556.602,84** (quinhentos e cinquenta e seis mil seiscentos e dois reais e oitenta e quatro centavos) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade, correspondente a **R\$ 46.383,57** quarenta e seis mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos) mensais, até o valor mensal de **R\$ 44.520,94** (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte reais e noventa e quatro centavos) para os procedimentos classificados como de "Alta Complexidade" e o de **R\$ 1.862,63** (um mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos) para os identificados como de "Média Complexidade" conforme estimativa físico-financeira constante na Ficha de Programação Orçamentária - FPO, parte integrante deste Termo, conforme tabela abaixo:

RESUMO FINANCEIRO	MENSAL	ANUAL
SIA MC	345.674,43	4.148.093,16
SIA AC	254.628,00	3.055.536,00
TOTAL SIA MAC	600.302,43	7.203.629,16
SIA FAEC	6.672,00	80.064,00
TOTAL SIA	606.974,43	7.283.693,16
AIH MC	1.862,63	22.351,56
AIH AC	44.520,94	534.251,28
TOTAL AIH	46.383,57	556.602,84
TOTAL FONTE 02	653.358,00	7.840.296,00



Parágrafo terceiro. Os valores acima estipulados serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art.65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.

Parágrafo quarto As despesas decorrentes deste contrato correrão, no presente exercício a conta de dotação nº 84.10.10.302.3026.4.113.3350.3900.02.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do contrato inicial, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO E PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01(uma) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo *01* de *junho* de 2022

.....
LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

.....
LUIZ FERNANDO CORREA ZANTUT
ZANTUT MEDICOS ASSOCIADOS LTDA - ME



TESTEMUNHAS

De acordo com o impresso (SEI 064176127) Maria Lucia C. Maia F. 533.705.200 SMS.G 22/10/2022 SP03/06/22

Contrato 014/2021
FPO TA 01/2022

Código	Descrição do Procedimento	COMPLEX.	V.Unitário	FISICO	FINANCEIRO
02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASÔNICA	MC	14,81	900	13.329,00
02.05.02.008-9	US DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	MC	24,20	1.100	26.620,00
02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASÔNICA (MONOCULAR)	MC	24,24	950	23.028,00
02.11.06.002-0	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	MC	12,34	2.100	25.914,00
02.11.06.003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	MC	40,00	20	800,00
02.11.06.005-4	CERATOMETRIA	MC	3,37	1.600	5.392,00
02.11.06.010-0	FUNDOSCOPIA	MC	3,37	2.100	7.077,00
02.11.06.011-9	GONIOSCOPIA	MC	6,74	500	3.370,00
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA	MC	24,24	2.100	50.904,00
02.11.06.015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	MC	3,37	356	1.199,72
02.11.06.018-6	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	MC	64,00	70	4.480,00
02.11.06.017-8	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	MC	24,68	1.900	46.892,00
02.11.06.023-2	TESTE ORTÓPTICO	MC	12,34	8	98,72
02.11.06.025-9	TONOMETRIA	MC	3,37	2.100	7.077,00
02.11.06.026-7	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA	MC	24,24	1.300	31.512,00
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	MC	10,00	2.100	21.000,00
04.05.01.006-0	EPILACAO DE CILIOS	MC	22,93	25	573,25
04.05.01.007-9	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PÁLPEBRA E SUPE	MC	78,75	40	3.150,00
04.05.01.017-6	SUTURA DE PALPEBRAS	MC	143,99	1	143,99
04.05.02.001-5	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	MC	1.160,45	8	9.283,60
04.05.03.004-5	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	MC	75,15	180	13.527,00
04.05.03.005-3	INJEÇÃO INTRA-VITREO	MC	82,28	1	82,28
04.05.03.007-0	RETINOPEXIA C/INTROFLEXÃO ESCLERAL	MC	1.074,86	1	1.074,86
04.05.03.013-4	VITRECTOMIA ANTERIOR	MC	381,08	3	1.143,24
04.05.05.019-4	IRIDOTOMIA A LASER	MC	45,00	70	3.150,00
04.05.03.022-3	REMOÇÃO DE ÓLEO DE SILICONE	MC	468,60	2	937,20
04.05.04.007-5	EVISCERAÇÃO DE GLOBO OCULAR	MC	587,51	1	587,51
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	MC	78,75	265	20.868,75
04.05.05.010-0	FACECTOMIA S/IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	MC	483,60	5	2.418,00
04.05.05.015-1	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	MC	1.112,83	6	6.676,98
04.05.05.016-0	INJECÃO SUBCONJUTIVAL / SUBTENONIANA/ TRIANCINOLONA/	MC	8,24	1	8,24
04.05.05.025-9	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	MC	25,00	24	600,00
04.05.05.029-1	SUTURA DE CONJUTIVA	MC	82,28	1	82,28
04.05.05.030-5	SUTURA DE CORNEA	MC	164,08	7	1.148,56
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	MC	209,55	55	11.525,25
TOTAL SIA MEDIA COMPLEXIDADE					345.674,43
04.05.05.037-2	FACO C/IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	AC	771,60	330	254.628,00
TOTAL SIA ALTA COMPLEXIDADE					254.628,00
02.11.06.028-3	TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA MONOCULAR	FAEC	48,00	139	6.672,00
TOTAL SIA FAEC					6.672,00
04.05.03.014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR	MC	1.862,63	1	1.862,63
TOTAL AIH MC					1.862,63
04.05.03.016-9	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDON	AC	2.921,71	4	11.686,84
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA POSTERIOS C/INFUSAO DE PERFLUORCARBONO/ÓLEO DE S	AC	3.283,41	10	32.834,10
TOTAL AIH AC					44.520,94

RESUMO FINANCEIRO		MENSAL	ANUAL
SIA MC		345.674,43	4.148.093,16
SIA AC		254.628,00	3.055.536,00
TOTAL SIA MAC		600.302,43	7.203.629,16
SIA FAEC		6.672,00	80.064,00
TOTAL SIA		606.974,43	7.283.693,16
AIH MC		1.862,63	22.351,56
AIH AC		44.520,94	534.251,28
TOTAL AIH		46.383,57	556.602,84
TOTAL FONTE 02		653.358,00	7.840.296,00

RESUMO		MENSAL	ANUAL
MAC		646.686,00	7.760.232,00
FAEC		6.672,00	80.064,00
TOTAL FONTE 02		653.358,00	7.840.296,00

